



## CENAEEL - Central Nacional de Energia Eólica S.A

CNPJ/MF: 04.959.392/0001-71 - NIRE: 35.300.508.793

### Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de agosto de 2023

**1. Hora, Data e Local:** Às 10:30 do dia 30 de agosto de 2023, na sede da CENAEEL - CENTRAL NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. ("Companhia") na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º Andar, Sala 2, Itaim Bibi, CEP 04.538-905. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionistas representado 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente e Secretário: Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) a destinação de lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 e a distribuição de dividendos, se houver (iii) autorização para que a Companhia e seus administradores tomem todas as medidas estritamente necessárias para formalizar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral. **5. Deliberações:** Após a leitura e discussão da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o que se segue: **5.1.** As contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia foram colocadas à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e, ainda, publicadas no jornal Diário de Notícias, na edição do dia 28 de abril de 2023, na página 13, nos termos do artigo 133 da Lei das S.A. conforme publicações constantes no Anexo I à presente ata. **5.2.** Aprovar, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. **5.3.** Consignar que, tendo em vista o lucro apresentado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, equivalente a R\$ 7.306.634,00, (sete milhões, trezentos e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais) a distribuição de lucro líquido da Companhia será realizada da seguinte forma: **(i)** a quantia de R\$ 1.826.658,00 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) serão distribuídos aos acionistas da Companhia a título de dividendos, a serem pagos aos acionistas na proporção de suas participações societárias no capital social da Companhia. As acionistas declaram, ainda, que nenhuma retenção de imposto de renda será devida em relação ao montante pago pela Companhia a título de dividendos mínimos obrigatórios, consoante o disposto no Artigo 10 da Lei nº 9.242, de 26 de dezembro de 1995. **(ii)** a quantia de R\$ 5.479.975,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais) serão destinados à distribuição de dividendos adicionais. **5.4.** Autorização para que a Companhia e seus administradores tomem todas as medidas estritamente necessárias para formalizar as deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia suspensa para lavratura da presente ata, a qual foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes. Mesa: Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Presidente e Secretário. Acionistas: EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior e Luis Fernando Mendonça de Barros Filho); e China Three Gorges Brasil Energia Ltda. (representada por seus diretores Evandro Leite Vasconcelos e Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho). Certificamos que a presente ata é cópia fiel extraída do Livro próprio da Companhia. São Paulo, 30 de agosto de 2023. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Presidente e Secretário. JUCESP nº 373.378/23-3 em 18/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>